



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Convencional LAC/LAT	06050000519/19	21/11/2019 14:06:17	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00108502-6 / LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 01.083.568/0001-86	
2.3 Endereço: RODOVIA TREVO PETROBRÁS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00108502-6 / LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 01.083.568/0001-86	
3.3 Endereço: RODOVIA TREVO PETROBRÁS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Liderpetro	4.2 Área Total (ha): 2,0000		
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 83.623	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: UBERLANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 774.655	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.897.603	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	2,0000
Total	2,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	1,6000
Área já desmatada, porém abandonada	0,4000
Total	2,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		17,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		17,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,3000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				0,3000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	774.673	7.897.671
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				0,3000
Total				0,3000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		1,31	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o requerimento de corte de árvores isoladas em meio rural no município de Uberlândia-MG.

2 - Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Liderpetro, matrícula 83.623, localizado no município de Uberlândia-MG, possui área matriculada de 6,6232 ha.

Não se localiza em área prioritária para a conservação da biodiversidade, possui muito baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida no bioma Cerrado, com presença de uso alternativo do solo em toda a sua extensão.

As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

O imóvel possui uma topografia suave ondulada com declividade plana ou suave, conforme IDE. Possui área de preservação permanente formada pela margem direita do córrego da forquilha.

O imóvel em análise possui reserva legal averbada na matrícula 130.300, 1º CRI - Uberlândia-MG. A propriedade localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O imóvel está inscrito no CAR sob o nº MG-3170206-A03427C2AEDF43A4B07A52C19A4A28BB. Não foi cadastrada no CAR a área de reserva legal e nem a área rural consolidada.

3 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requer a corte de 18 árvores isoladas em uma área de 0,030 ha, com o objetivo de construir novo reservatório de combate a incêndio.

As árvores requeridas para corte estão em área comum, com uso alternativo do solo. O rendimento estimado é de 1,3133 m³ de lenha. O material lenhoso será utilizado na propriedade.

4 - Conclusão:

Opina-se pelo deferimento do corte de 18 árvores isoladas, com rendimento lenhoso total estimado em 1,3133 m³. O proprietário terá que retificar o CAR para incluir a área de reserva legal e área rural consolidada.

O prazo para conclusão sugerido é de 12 meses.

Condicionantes e Medidas Mitigadoras:

- As espécies especialmente protegidas devem ser preservadas, como o Ipê e o Pequi.
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.
- Retificar o CAR para incluir a área rural consolidada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER